

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 02 SP 25
II - denominação: Hospital de Olhos Paulista
III - CNPJ: 52.945.193/0008-23
IV - CNES: 3160548
V - endereço: Rua Abílio Soares, nº 218, Bairro: Paraíso, São Paulo/SP, CEP: 04005-000.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 2 12 05 RS 03
II - denominação: Hospital São Vicente de Paulo
III - CNPJ: 92.021.062/0001-06
IV - CNES: 2246988
V - endereço: Rua Teixeira Soares, nº 808, Bairro: Centro, Passo Fundo/RS, CEP: 99010-080.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 12 11 ES 01
II - denominação: Hospital Evangélico de Vila Velha
III - CNPJ: 28.127.926/0001-61
IV - CNES: 2494442
V - endereço: Rua Vênus, Bairro: Alecrim, Vila Velha/ES, CEP: 29118-060.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08
ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 1 01 01 ES 02
II - responsável técnico: Luciana de Assis Borba, nefrologista, CRM 8495;
III - membro: José Nilton do Amaral Torres, nefrologista, CRM 1681;
IV - membro: Fabricio Davel Torres, nefrologista, CRM 8767;
V - membro: Hélio Reis Cyrino, nefrologista, CRM 8929;
VI - membro: Larissa de Assis Kruger, nefrologista, CRM 10294;
VII - membro: Alexandre Hatsumura Casini, urologista, CRM 7583.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 01 09 SP 20
II - responsável técnico: Auro Buffani Claudino, nefrologista, CRM 69882;
III - membro: Luiz Jorge Budib, urologista, CRM 44077;
IV - membro: Helene Diegues Paes, urologista, CRM 108954;
V - membro: Auro Antônio Simões, urologista, CRM 47226;
VI - membro: Fernando José Akira Saito, cirurgião geral/ urologista, CRM 97398;
VII - membro: Antônio José Duboc de Almeida Soares Filho, nefrologista, CRM 104794;
VIII - membro: Juliana Aparecida Zanocco, nefrologista, CRM 94531;
IX - membro: Gisleine Cristina Fontes, CRM 113238.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO: 24.09
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 02 11 SP 21
II - responsável técnico: Luiz Augusto Carneiro D Albuquerque, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 22761;
III - membro: José Luiz Magalhães Copstein, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 64663;
IV - membro: Wellington Andraus, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 86656;
V - membro: Lílina Ducatti Lopes, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 122162;
VI - membro: Lucas Souto Nacif, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 131210;
VII - membro: Rafael Soares Nunes Pinheiro, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 1120760;
VIII - membro: Rubens Macedo Arantes Júnior, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 109779;
IX - membro: Flair José Carrilho, hepatologista, CRM 40916;
X - membro: Alberto Queiroz Fraias, hepatologista, CRM 68791;
XI - membro: Cassio Campello de Menezes, anesthesiologista, CRM 94469;
XII - membro: Andre Luís Ottoboni, anesthesiologista, CRM 79870.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 11 14 PR 01
II - responsável técnico: Ricardo Elzi Tokunaga, oftalmologista, CRM 22355;
III - membro: Laurinda Meneguette, oftalmologista, CRM 26676

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 1 11 12 PE 05
II - responsável técnico: Lorenza Morgane Français, oftalmologista, CRM 15394.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 11 02 SP 22
II - responsável técnico: Marcos Tonelli Gomes, oftalmologista, CRM 44038;
III - membro: Alexandre Xavier da Costa, oftalmologista, CRM 148674;
IV - membro: Adalia Dias Dourado Oliveira Pereira, oftalmologista, CRM 92343;
V - membro: Fábio Kenji Matsumoto, oftalmologista, CRM 156469;
VI - membro: Helena Maria Costa Oliveira, oftalmologista, CRM 128180;
VII - membro: Jaqueline Fernandes Ruiz, oftalmologista, CRM 154728;
VIII - membro: Liz Monteiro Pimentel, oftalmologista, CRM 179789;
IX - membro: Luiz Antônio de Brito Martins, oftalmologista, CRM 104889;
X - membro: Mauro Silveira de Queiroz Campos, oftalmologista, CRM 50875;
XI - membro: Myrna Serapião dos Santos, oftalmologista, CRM 85055;
XII - membro: Pedro Rodrigo Xavier, oftalmologista, CRM 108479;
XIII - membro: Talita Gambagi Araújo, oftalmologista, CRM 147082;
XIV - membro: Fernanda Machado Bezerra, oftalmologista, CRM 159015.

I - Nº do SNT: 1 11 17 SP 12
II - responsável técnico: Luiz Antônio de Brito Martins, oftalmologista, CRM 104889;
III - membro: Victor Dias Bergamasco, oftalmologista, CRM 134319;
IV - membro: Daniela Villas Boas Fairbanks Barbosa, oftalmologista, CRM 81774;
V - membro: Itala de Moraes Vieira Gatti, oftalmologista, CRM 130354.

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 1 12 11 ES 04
II - responsável técnico: Diogo de Carvalho Leal, ortopedista e traumatologista, CRM 12739;
III - membro: Bruno Barreira Capagnoli, ortopedista e traumatologista, CRM 7402.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 12 09 RJ 06
II - responsável técnico: Ana Cristina de Sá Lopes, ortopedista e traumatologista, CRM 52550199.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentada e não aparentada a equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICA: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA APARENTADA: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICA NÃO APARENTADA: 24.03
SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 06 SP 01
II - responsável técnico: Adriana Seber, hematologista e hemoterapeuta, CRM 63195;
III - membro: Valéria Cortez Ginani, hematologista e hemoterapeuta, CRM 77835;
IV - membro: Roseane Vasconcelos Gouveia, hematologista e hemoterapeuta, CRM 91689;
V - membro: Gustavo Zamperlini, pediatra, CRM 134924;
VI - membro: Julia Lopes Garcia, pediatra, CRM 134956;
VII - membro: Márcia Puato Vieira Pupim, pediatra intensivista, CRM 60815;
VIII - membro: Carla Maria da Costa Zanchetta, pediatra, CRM 156656.

Art. 11 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de quatro anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 510, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 07 PR 04
II - denominação: Hospital INC/ Instituto de Neurologia de Curitiba Ltda
III - CNPJ: 00.942.063/0001-67
IV - CNES: 3160408
V - endereço: Rua Jeremias Maciel Perretto, nº 300, Bairro: Campo Comprido, Curitiba /PR, CEP: 81.210-310.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

I - Nº do SNT: 1 12 07 PR 09
II - responsável técnico: Lucas de Almeida Vieira, ortopedista e traumatologista, CRM 26027.

Art. 3º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 512, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Inclui membro em equipe de transplante.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria de consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2009, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

